



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 026/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, e nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o não preenchimento, até a presente data, e em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para o ingresso nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, por meio do Edital PROGRAD nº. 135/2016, de 06 de dezembro de 2016 (Processo Seletivo UNILA /2017);

RESOLVE

Tornar pública a seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação ofertados pela UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação ofertados pela UNILA, no Processo Seletivo UNILA/2017, sendo o ingresso válido para o primeiro semestre letivo de 2017.

1.2 Estão aptos a participar do processo seletivo regido por este Edital os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até o ano de 2016, observado o constante no **item 1.2.1** deste Edital, e que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, ou 2016, que tenham obtido, no mínimo, 300 pontos na prova de redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma das demais provas do Exame.

1.2.1 Para que a nota do ENEM seja válida no presente processo seletivo, o candidato deverá ter concluído o ensino médio até, no máximo, o ano da edição do ENEM de sua escolha, conforme o Art. 5º da Portaria do Ministério da Educação Nº . 807, de 18 de junho de 2010.

1.3 A inscrição para seleção às vagas remanescentes ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais editais e/ou comunicados publicados pela UNILA.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo seletivo de vagas remanescentes UNILA 2017, está elencado no **Anexo I** do presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no presente processo seletivo será realizada somente via internet.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – acessar o formulário eletrônico de inscrição por meio do link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/507/subscriptions/new>, **no período de 10 de março de 2017 a 20 de março de 2017, até às 23h59min**, horário oficial de Brasília.

II – preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conforme formulário eletrônico disponibilizado, confirmando a inscrição ao final do preenchimento.

III – digitalizar e anexar ao formulário eletrônico a documentação abaixo elencada:

a) Documento Original que comprove o registro do RG e do CPF;

b) Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio, (para os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente);

d) Os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º, da Resolução 09/CFE/1978);

IV – imprimir e guardar o Comprovante de Inscrição.

3.3 Serão aceitos o envio de dados somente nos formatos .PDF e .ZIP, e que possuem tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).

3.3.1 Serão aceitos somente arquivos compactados (.ZIP), contendo arquivos em formato .PDF.

3.4 A UNILA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.5 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas no formulário de Inscrição, bem como a correta digitalização dos documentos solicitados.

3.6 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição no processo seletivo regido pelo presente Edital.

3.6.1 Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato, será considerada a de data/hora de requerimento mais recente.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas no presente processo seletivo são aquelas pertencentes aos cursos em que, mesmo depois de convocados todos os candidatos em lista de espera disponibilizada pelo SiSU, não foram preenchidas via Processo Seletivo UNILA/2017 (SiSU).

4.2 A UNILA não adotará reserva de vagas para políticas afirmativas (cotas) no presente processo seletivo, visto que já houve a reserva no processo seletivo UNILA/2017 (SiSU).

4.3 O quadro das vagas remanescentes ofertadas no presente processo seletivo, está elencado no **Anexo II** do presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita com base nos resultados obtidos pelos candidatos nas provas objetivas, e da redação do ENEM, referente à edição definida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida nas provas objetivas e na redação do ENEM, sendo que a ocupação das vagas ocorrerá respeitando-se o limite das vagas ofertadas em cada curso.

5.3 A nota de cada candidato (NC) no presente processo seletivo será a média aritmética simples das notas das cinco disciplinas do ENEM informado, calculada por meio da fórmula:

$(P1+P2+P3+P4+R)/5=NC$ onde:

P1 = Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

P2 = Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

P3 = Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

P4 = Matemática e suas Tecnologias;

R = Redação

/ = Indicativo de Divisão;

5 = Número pelo qual será dividida a pontuação obtida no somatório das cinco notas do ENEM do candidato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

NC = Nota do Candidato.

5.4 Na nota obtida, conforme disposto no item **5.3**, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula e com arredondamento na segunda casa decimal, desconsiderando-se os demais.

5.5 No caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate elencados abaixo, nesta ordem:

- a) maior nota na redação;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) candidato com maior idade.

5.6 Estarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo os candidatos que:

- a) apresentarem nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas de cada área do conhecimento, conforme a edição do ENEM do candidato;
- b) tiverem obtido nota na redação inferior a 300;
- c) preencherem incorretamente o formulário eletrônico de inscrição ou fornecerem dados incorretos;
- d) não apresentarem comprovante de conclusão do Ensino Médio.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do presente processo seletivo será divulgado no dia 21 de março de 2017, em edital próprio, conforme cronograma elencado no Anexo I.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão regulamentadas por ocasião da publicação do edital de resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

8.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o processo seletivo de vagas remanescentes UNILA/2017, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

8.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

8.4 A UNILA informa que não há previsão de abertura de editais de inscrição para os auxílios estudantis na Universidade, para o ano letivo de 2017 ([Circular 002/2017 – PRAE](#)).

8.5 Em caso de dúvidas/questionamentos acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato, através do correio eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação